
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA Nº 035/2024 - AP JOÃO CARLOS JUKA

PORTARIA Nº 035/2024

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000006/2024 de 11/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c Artigo 60, I, e 62, I da Lei Complementar nº 095/2021, ao servidor **JOÃO CARLOS JUKA**, brasileiro, servidor público de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, matrícula 1317 (Nível e Referência BB-36), portador do RG nº 3.928.120-1 e inscrito no CPF sob nº 581.290.659-91.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.369,07 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 53, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de junho de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2024.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D0B84BF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>